



## Termo de Adesão

---

### 1. Informações da IES

**Nome:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

**Sigla:** UFCAT

**Código:** 25274

**CNPJ:** 35.834.377/0001-20

**Unidade Administrativa:** Pública Federal

**Categoria Administrativa:** Autarquia Federal

**Organização Acadêmica:** Universidade

**Endereço do site da IES:**

<https://www.catalao.ufg.br/>

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

[www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** ROSELMA LUCHESE

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

**30 cursos da IES**

28 cursos participantes do Sisu

2 cursos não participantes

**1.165 vagas autorizadas no e-MEC**

**1.095 vagas ofertadas no Sisu**

542 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

553 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





## Participação dos cursos no Sisu

### Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

#### 5000903 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS

ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS SOCIAIS** ou **Bacharelado em CIÊNCIAS SOCIAIS**.

**Código:** 5000903

**Grau:** Área Básica de Ingresso (ABI)

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 60

**Vagas ofertadas no Sisu:** 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

#### Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

#### Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**5000911 - ABI - PSICOLOGIA**

ABI - PSICOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em PSICOLOGIA** ou **Bacharelado em PSICOLOGIA**.

**Código:** 5000911

**Grau:** Área Básica de Ingresso (ABI)

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. No decorrer do curso, o estudante pode optar por cursar Bacharelado ou Bacharelado e Licenciatura.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**102084 - ADMINISTRAÇÃO**

<b>Código:</b> 102084 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14137 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

<b>Código:</b> 14137 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 35 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1113004 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Código:</b> 1113004 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**102086 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Código:</b> 102086 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1293027 - EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**Código:** 1293027

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Integral (Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 60

**Vagas ofertadas no Sisu:** 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão (preferencialmente noturno). Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.







**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14125 - EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Código:</b> 14125 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Matutino <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 45 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	4	6	3	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**121704 - ENFERMAGEM**

<b>Código:</b> 121704 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**107903 - ENGENHARIA CIVIL**

**Código:** 107903

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**107905 - ENGENHARIA DE MINAS**

**Código:** 107905

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**107907 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**Código:** 107907

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1495615 - ENGENHARIA MECÂNICA**

**Código:** 1495615

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1495671 - ENGENHARIA MECATRÔNICA**

**Código:** 1495671

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 10

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**102082 - FÍSICA**

**Código:** 102082

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.







**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1457215 - FÍSICA**

**Código:** 1457215

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Noturno

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14111 - GEOGRAFIA**

<b>Código:</b> 14111 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**314111 - GEOGRAFIA**

<b>Código:</b> 314111 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 30 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**314128 - HISTÓRIA**

<b>Código:</b> 314128 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 7 <b>Vagas autorizadas:</b> 15 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 15 vagas, sendo 15 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	2	-	1	-	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14128 - HISTÓRIA**

<b>Código:</b> 14128 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 35 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**22468 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>Código:</b> 22468 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14120 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS**

**Código:** 14120

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Matutino

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14121 - MATEMÁTICA**

<b>Código:</b> 14121 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.







**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**122318 - MATEMÁTICA INDUSTRIAL**

<b>Código:</b> 122318 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 25 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1406536 - MEDICINA**

**Código:** 1406536

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 12

**Vagas autorizadas:** 50

**Vagas ofertadas no Sisu:** 50 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**14122 - PEDAGOGIA**

<b>Código:</b> 14122 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 50 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão (preferencialmente noturno). Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**102038 - QUÍMICA**

**Código:** 102038

**Grau:** Licenciatura

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 8

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





**Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)**

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

**1495670 - QUÍMICA INDUSTRIAL**

**Código:** 1495670

**Grau:** Bacharelado

**Turno:** Integral (Matutino/Vespertino)

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 7

**Vagas autorizadas:** 25

**Vagas ofertadas no Sisu:** 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

**Informações adicionais:**

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.  
Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.





## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE(Catalão, GO)									
<b>5000903 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
<b>5000911 - ABI - PSICOLOGIA</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
<b>102084 - ADMINISTRAÇÃO</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
<b>14137 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
<b>1113004 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
<b>102086 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>1293027 - EDUCAÇÃO DO CAMPO</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>14125 - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	4	6	3	6	1	1	1	1	45
<b>121704 - ENFERMAGEM</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
<b>107903 - ENGENHARIA CIVIL</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
<b>107905 - ENGENHARIA DE MINAS</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sisu - Sistema de Seleção Unificada  
Termo de Adesão 1ª edição de 2021

**107907 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

**1495615 - ENGENHARIA MECÂNICA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25

**1495671 - ENGENHARIA MECATRÔNICA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25

**102082 - FÍSICA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25

**1457215 - FÍSICA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25

**14111 - GEOGRAFIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

**314111 - GEOGRAFIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30

**314128 - HISTÓRIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	2	-	1	-	1	15

**14128 - HISTÓRIA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35

**22468 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

**14120 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

**14121 - MATEMÁTICA**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

**122318 - MATEMÁTICA INDUSTRIAL**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 100D5EAD89ED4E87A877104BDC866FAB474C63DC  
Nº do protocolo: 343EIUP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2021**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
<b>1406536 - MEDICINA</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
<b>14122 - PEDAGOGIA</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
<b>102038 - QUÍMICA</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
<b>1495670 - QUÍMICA INDUSTRIAL</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
<b>Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Catalão, GO)</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
542	85	147	77	134	27	28	27	28	1.095
<b>Total da IES (UFCAT) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO</b>									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
542	85	147	77	134	27	28	27	28	1.095

## Legenda de leis e ações afirmativas

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 100D5EAD89ED4E87A877104BDC866FAB474C63DC  
Nº do protocolo: 343EIUP





**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### 3. Cursos não participantes no Sisu

#### Local de Oferta: 1112697 - Unidade SEDE (Catalão, GO)

Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - Loteamento Vila Chaud - Catalão -GO75704-020 - 64  
3441-5300

#### 1495672 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 25
-------------	----------	-----------	-----------------------

#### 402038 - QUÍMICA

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25
-------------	---------	-----------	-----------------------

### 4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

**\*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

#### Documentação Básica

##### Documentos para matrícula

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) ; OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa- OBRIGATÓRIO; b) o candidato que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 100D5EAD89ED4E87A877104BDC866FAB474C63DC  
Nº do protocolo: 343EIUP



escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia) e OBRIGATÓRIO. III. Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. somente será matriculado na UFCAT o candidato aprovado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme opção de participação/aprovação no SiSU; 4. nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante), exceto para os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como PPI (Preto, pardo e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identificação do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 5. será permitida a Matrícula presencial por procuração, exceto para os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como PPI (Preto, pardo e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência).

## **Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia), disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa e OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da





Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) **¿ OBRIGATÓRIO.**

III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. 1.1. Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Bolsa Família e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7, da Portaria Normativa MEC n.º18/2012. 2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva. 3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento. 3.1. O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 3.2. O candidato que comprove ser morador de rua ou que habita em abrigos e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado do atendimento ao disposto no item 3.1. 4. A documentação original comprobatória de renda deverá ser apresentada no ato da matrícula com fotocópia. 4.1 Documentos gerais a) Documento de identidade do candidato (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o estudante deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). d) Comprovantes de despesas (quando for o caso): 1. Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos. 2. Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.1 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.2 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. 5. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação de todas com apresentação dos documentos solicitados. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos), mesmo que não contribua com as suas despesas, e daqueles com quem o candidato vive atualmente (se for o caso), conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo **¿** janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). Caso o (a) candidato (a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,





quando houver (originais e fotocópias). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo em janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2020) - (original e fotocópia). c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o estudante poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (março 2021), emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar - (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia). c) Extratos bancários de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias).

IV. Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias); b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (março 2021), compatíveis com a renda declarada (original). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo em janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

VI. Estagiários a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais).

VII. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato. b) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais).

6. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula presencial, para candidatos participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos casos em que o estudo da realidade necessitar.

7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações







prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. IV OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Análise da Realidade Socioeconômica; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante), exceto para os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como PPI (Preto, Pardo e Indígena) e PcD (Pessoa com Deficiência), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 9. Será permitida a Matrícula presencial por procuração, exceto para aos candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como pretos, pardos e indígenas (PPI) e Pessoa com deficiência (PcD).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) e OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Enceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia).





Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa e **OBRIGATÓRIO**; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - **OBRIGATÓRIO**; c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - **OBRIGATÓRIO**.

III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. 1.1. Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Bolsa Família e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7, da Portaria Normativa MEC n.º18/2012. 2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva. 3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento. 3.1. O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 3.2. O candidato que comprove ser morador de rua ou que habita em abrigos e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado do atendimento ao disposto no item 3.1. 4. A documentação original comprobatória de renda deverá ser apresentada no ato da matrícula com fotocópia. 4.1 Documentos gerais a) Documento de identidade do candidato (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o estudante deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). d) Comprovantes de despesas (quando for o caso): 1. Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos. 2. Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.1 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.2 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. 5. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2021**

atividade na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação de todas com apresentação dos documentos solicitados. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos), mesmo que não contribua com as suas despesas, e daqueles com quem o candidato vive atualmente (se for o caso), conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo - janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). Caso o (a) candidato (a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo - janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2020) - (original e fotocópia). c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o estudante poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias). III. Aposentados e Pensionistas a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (março 2021), emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar - (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia). c) Extratos bancários de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). IV. Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias); b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (março 2021), compatíveis com a renda declarada (original). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo - janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 100D5EAD89ED4E87A877104BDC866FAB474C63DC  
Nº do protocolo: 343EIUP



comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias). VI. Estagiários a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). VII. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato. b) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). 6. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula presencial, para candidatos participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos casos em que o estudo da realidade necessitar. 7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto, Pardo e Indígena): a) os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o (a) candidato (a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos negros e indígenas SISU, candidatos negros quilombolas e indígenas UFGInclui e candidatos negros e indígenas na pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o (a) candidato (a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade e todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato. V Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do







caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, perderá o direito à vaga; 9. De acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 10. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) e OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa e OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da





Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) **¿ OBRIGATÓRIO.**

III OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pela Comissão de Escolaridade; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 **¿ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.** Neste sentido, **NÃO** poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio **NÃO** poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares **NÃO** são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula presencial, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante), exceto para os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como PPI (Preto, Pardo e Indígena) e PcD (Pessoa com Deficiência), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 9. Será permitida a Matrícula presencial por procuração, exceto para aos candidatos aprovados pela Reserva de Vagas como pretos, pardos e indígenas (PPI) e Pessoa com deficiência (PcD).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - **OBRIGATÓRIO**; c) CPF (original e uma fotocópia) - **OBRIGATÓRIO**; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - **OBRIGATÓRIO**; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) **¿ OBRIGATÓRIO**; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - **OBRIGATÓRIO.**

II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio **¿ Enem**, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos **¿ Encceja** OU de exames de certificação de competência ou





de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa  $\zeta$  OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio  $\zeta$  Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos  $\zeta$  Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia)  $\zeta$  OBRIGATÓRIO.

III. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto, Pardo e Indígena): a) os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o (a) candidato (a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos negros e indígenas SISU, candidatos negros quilombolas e indígenas UFGInclui e candidatos negros e indígenas na pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o (a) candidato (a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade  $\zeta$  todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato. IV Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de





Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 9. De acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 10. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) e OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa e OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio e Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no







caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) ζ OBRIGATÓRIO; c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) ζ OBRIGATÓRIO.

III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. 1.1. Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Bolsa Família e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2º, Art 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. 2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva. 3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

3.1. O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 3.2. O candidato que comprove ser morador de rua ou que habita em abrigos e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado do atendimento ao disposto no item 3.1. 4. A documentação original comprobatória de renda deverá ser apresentada no ato da matrícula com fotocópia. 4.1 Documentos gerais a) Documento de identidade do candidato (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o estudante deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). d) Comprovantes de despesas (quando for o caso): 1. Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos. 2. Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.1 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.2 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. 5. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação de todas com apresentação dos documentos solicitados. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos), mesmo que não contribua com as suas despesas, e daqueles com quem o candidato vive atualmente (se for o caso), conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo ζ janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). Caso





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Sisu - Sistema de Seleção Unificada**  
**Termo de Adesão 1ª edição de 2021**

o (a) candidato (a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo ; janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2020) - (original e fotocópia). c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o estudante poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias). III. Aposentados e Pensionistas a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (março 2021), emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar - (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia). c) Extratos bancários de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). IV. Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias); b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (março 2021), compatíveis com a renda declarada (original). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo ; janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias). VI. Estagiários a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). VII. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato. b) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). 6. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula presencial, para candidatos participantes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.  
Autenticidade: 100D5EAD89ED4E87A877104BDC866FAB474C63DC  
Nº do protocolo: 343EIUP



deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos casos em que o estudo da realidade necessitar. 7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Para comprovação de condição de deficiência, o (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da matrícula presencial Laudo Médico, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o laudo médico deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoas com deficiência múltipla, o laudo médico deverá ser acompanhado por comprovação de uma das deficiências. 2. O Laudo Médico e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar, numa entrevista com o(a) candidato(a), durante o período da Matrícula presencial, se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 13.146/15. 3. Na Entrevista da Comissão com candidatos com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de Matrícula presencial de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o candidato julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e exames apresentados e as informações coletadas na entrevista. 3.1 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o laudo médico original no ato da matrícula (item 1), perderá o direito à vaga. 3.2 Não podem concorrer para PcD, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com visão monocular (CID H54.4) e com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades





escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 3.3 Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 3.2 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista. V OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, perderá o direito à vaga.







**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente (3x4 ou 5x7); h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. 1.1. Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Bolsa Família e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7, da Portaria Normativa MEC n.º18/2012. 2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva. 3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento. 3.1. O candidato que se declarar





como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

3.2. O candidato que comprove ser morador de rua ou que habita em abrigos e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado do atendimento ao disposto no item 3.1.

4. A documentação original comprobatória de renda deverá ser apresentada no ato da matrícula com fotocópia.

4.1 Documentos gerais

a) Documento de identidade do candidato (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o estudante deve apresentar a certidão de nascimento.

b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho).

d) Comprovantes de despesas (quando for o caso):

1. Comprovantes recentes de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.
2. Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.
  - 2.1 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
  - 2.2 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão.

5. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação de todas com apresentação dos documentos solicitados. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos), mesmo que não contribua com as suas despesas, e daqueles com quem o candidato vive atualmente (se for o caso), conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

I. Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). Caso o (a) candidato (a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia).

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).

e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2020) - (original e fotocópia).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo (janeiro, fevereiro e março de 2021) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias). Caso julgue necessário, o estudante poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima.

e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (março 2021), emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar - (original e uma





fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia). c) Extratos bancários de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). IV. Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias); b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (março 2021), compatíveis com a renda declarada (original). d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao início das inscrições neste processo seletivo - janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias). b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais e fotocópias). c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias). VI. Estagiários a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). VII. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato. b) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat). c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, de pelo menos janeiro, fevereiro e março de 2021 (originais). 6. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula presencial, para candidatos participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nos casos em que o estudo da realidade necessitar. 7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto, Pardo e Indígena): a) os candidatos autodeclarados Negros ( Pretos e Pardos - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o (a) candidato (a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos negros e indígenas SISU, candidatos negros quilombolas e indígenas UFGInclui e candidatos negros e indígenas na pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar





autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o (a) candidato (a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade e todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato. V. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência: 1. Para comprovação de condição de deficiência, o (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da matrícula presencial Laudo Médico, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o laudo médico deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoas com deficiência múltipla, o laudo médico deverá ser acompanhado por comprovação de uma das deficiências. 2. O Laudo Médico e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar, numa entrevista com o(a) candidato(a), durante o período da Matrícula presencial, se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 13.146/15. 3. Na Entrevista da Comissão com candidatos com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de Matrícula presencial de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o candidato julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e exames apresentados e as informações coletadas na entrevista. 3.1 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o laudo médico original no ato da matrícula (item 1), perderá o direito à vaga. 3.2 Não podem concorrer para PcD, as pessoas acometidas das seguintes







condições: a) Pessoa com visão monocular (CID H54.4) e com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 3.3 Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 3.2 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista. V Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica, de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pelas Portarias MEC n.9/2017 e n.1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares





parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 9. De acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 10. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7; h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Para comprovação de condição de deficiência, o (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da matrícula presencial Laudo Médico, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço





www.sisu.ufg.br/ufcat), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o laudo médico deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoas com deficiência múltipla, o laudo médico deverá ser acompanhado por comprovação de uma das deficiências. 2. O Laudo Médico e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar, numa entrevista com o(a) candidato(a), durante o período da Matrícula presencial, se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 13.146/15. 3. Na Entrevista da Comissão com candidatos com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de Matrícula presencial de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o candidato julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e exames apresentados e as informações coletadas na entrevista. 3.1 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o laudo médico original no ato da matrícula (item 1), perderá o direito à vaga. 3.2 Não podem concorrer para PcD, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com visão monocular (CID H54.4) e com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos





(F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 3.3 Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 3.2 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista. IV Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista descritas acima, perderá o direito à vaga.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

I. Documentos Pessoais: a) formulário socioeconômico preenchido no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) (não é necessária a impressão do documento); b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento,







quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) ζ OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. h) duas vias do Termo de Ciência, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat) - OBRIGATÓRIO. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio ζ Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ζ Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa ζ OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ζ Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ζ Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) ζ OBRIGATÓRIO; c) caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar no ato da Matrícula presencial documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) ζ OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto, Pardo e Indígena): a) os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o (a) candidato (a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do candidato Negro (Preto e Pardo/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos, tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos negros e indígenas SISU, candidatos negros quilombolas e indígenas UFGInclui e candidatos negros e indígenas na pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o (a) candidato (a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por três





representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade e todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Para comprovação de condição de deficiência, o (a) candidato (a) deverá apresentar no ato da matrícula presencial Laudo Médico, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat)), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; IX e no caso de pessoa com deficiência física, o laudo médico deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2021; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoas com deficiência múltipla, o laudo médico deverá ser acompanhado por comprovação de uma das deficiências. 2. O Laudo Médico e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar, numa entrevista com o(a) candidato(a), durante o período da Matrícula presencial, se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 13.146/15. 3. Na Entrevista da Comissão com candidatos com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de Matrícula presencial de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o candidato julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e exames apresentados e as informações coletadas na entrevista. 3.1 O candidato que não comparecer pessoalmente à entrevista, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o laudo médico original no ato da matrícula (item 1), perderá o direito à vaga. 3.2 Não podem concorrer para PcD, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com visão monocular (CID H54.4) e com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares





(F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 3.3 Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 3.2 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista. V Observações: 1. consulte todas as informações sobre a matrícula na UFCAT no endereço eletrônico [www.sisu.ufg.br/ufcat](http://www.sisu.ufg.br/ufcat); 2. no Edital de convocação e, seus anexos, para a matrícula dos candidatos aprovados pelo SiSU/UFCAT poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva; 3. a verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os candidatos aprovados em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 8. o candidato que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 9. De acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a





Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 10. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

## **5. Condições Essenciais**

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;







V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei





nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **ROSELMA LUCHESE**, CPF nº. **098.\*\*\*\*\*-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 12/02/2021, às 16h09.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

